



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 8.522, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a antecipação de feriado municipal e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, **concluindo com parecer favorável**— de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Quanto à **Comissão de Saúde e Assistência Social** compete estudar e emitir parecer em proposições que se relacionem com o comportamento dos indicadores de saúde do município, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população com fulcro no art. 252, inciso II do Regimento Interno.

Assim, analisando a matéria em referência a Comissão conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei por cumprir mandamentos legais e constitucionais**.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes, à unanimidade, emitem
PARECER FAVORÁVEL.

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ALLYSON DA FARMÁCIA**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereadora **ZEZÉ PARTEIRA**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social